



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 39/73

Espécie do Expediente:

Autoriza a doação do imóvel ao go-
verno do Estado do R.G.S., para construção de Delegacia de Polícia.

Proponente:

Executivo Municipal

Data de entrada

03 / Setembro / 1973

Protocolado sob N.º

566 / P. 38

ANDAMENTO

Examinado pela Comissão de Justiça e
Relações

Aprovado pela Comissão de Justiça e
Relações em regime de urgência imperiosa

[Handwritten signatures and initials]





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF. N.º 346 / 73-GAB

EM, 03 / 09 / 1973

Senhor Presidente

Objetivamos, com o presente, encaminhar a Vossa Senhoria o projeto-de-lei nº 39/73, propondo a doação de terreno no Centro Administrativo da cidade, ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, para a construção da Delegacia de Polícia local.

O projeto em causa é o primeiro de uma série de três, que pretendemos apresentar à consideração dos ilustres Vossas Senhorias, como justificativa de um dos motivos que nos impeliram propor medidas que culminaram com a reincorporação ao patrimônio municipal do terreno anteriormente doado ao Clube Aliança. Os dois restantes, como é do conhecimento dos senhores vereadores, destinam-se à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e à 12ª Delegacia de Ensino, estando ambos, no entanto, na dependência das conclusões a que chegarem os órgãos técnicos consultados em face de proposta de solução amigável apresentada por pessoas interessadas pelo Clube.

É nosso propósito, com o encaminhamento em face de Vossa Senhoria, não só proporcionar maior embelezamento urbano, como também oferecer melhores condições de atendimento por parte dos funcionários integrantes da classe policial à população guaibense.

Sem outro particular, servimo-nos do ensejo que nos dá para reiterar a Vossa Senhoria e demais membros componentes da Honrada Colenda Câmara, os nossos protestos de real apreço e distinta consideração.

ILMO. SR.
OTERO PAIVA GUIMARÃES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

DR. ROY COELHO GONÇALVES
Prefeito Municipal

PLE 039/1973 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camara.guaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade.pdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 010658 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: A58C0617D5FEB32A0BA9E1D48B13AFCC





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROJETO-DE-LEI Nº 38/73

AUTORIZA A DOAÇÃO DO IMÓVEL AO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, PARA CONSTRUÇÃO DA DELEGACIA DE POLÍCIA.

DR. RUY COELHO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Guaíba.
FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a doar ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, para a construção da Delegacia de Polícia desta cidade, um terreno situado à rua Cel. Serafim Silva, no Centro Administrativo do município, de forma irregular, com as seguintes dimensões e confrontações: a OESTE, com a rua Serafim Silva, medindo dezenove metros (19,00m); a LESTE, com a rua João Pessoa, onde mede vinte e três metros e trinta centímetros (23,30m); ao NORTE, com a rua José Montaury, medindo vinte e sete metros e dez centímetros (27,10m) e, ao SUL, com terrenos do município, onde mede quarenta e um metros (41,00 metros).

Parágrafo Único - O Estado entrará, sem quaisquer restrições, na posse imediata do terreno, mesmo antes de lavrada a escritura definitiva.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em _____


DR. RUY COELHO GONÇALVES
Prefeito Municipal

